

Acta da sessão ordinária de 22 de Junho de 1946
Nos vinte e dois dias do mês de Junho de um corrente
Ano e quarenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos
Paços do Concelho e Sala das Sessões do Município, Municipal,
observando o presente a cidadania, Couto Ezequiel
Egídio dos Reis, presidente do Concelho, e os vereadores,
Couto Manuel Pereira Amarejo de Sousa, António Sousa
de Melo, António Marques da Silva e Sousa e Egídio Fernandes
de Sousa, são o seguinte se deu a sessão desta a sessão.
Lida, a leitura e aprovada a acta da sessão anterior
passou-se o seguinte: - ai se fez um reconhecimento do
Cemitério de São Mateus, da freguesia de
Sinhães do Bomfim, para a verificação e melhoria da situação
do seu cimiterio. Concedida a licença com o prazo de
vinte dias. Para a dita freguesia, dez metros qua-
dros de terreno de propriedade do Sr. Sousa, do Outei-
ro, do Sr. João de Rita II, para a verificação e melhoria da
situação do cimiterio e seu cimiterio e prazo de redacção do
cimiterio. Concedida a licença para a verificação e melhoria da
situação do cimiterio de Outeiro de Rita II superior a um metro
e quinze centímetros por espaço de cinco metros. Para a dita
freguesia, dez metros quadrados de terreno de propriedade do Sr.
Couto de Manuel Freiras da Rocha, do lugar de
Carcavelos, do Sr. João de Rita II, para a verificação e melhoria da
situação do cimiterio, no lugar do Outeiro, da mesma
freguesia, e prazo de redacção de cinco metros. Concedida
a licença para a verificação e melhoria da situação do cimiterio
no lugar do Outeiro, e prazo de redacção de cinco metros
interiores de tres metros e meio. Para a dita freguesia, dez metros qua-
dros de terreno de propriedade do Sr. Couto de Ezequiel dos Reis
da freguesia de São Mateus, do Sr. Couto de Ezequiel dos Reis, para a verificação e melhoria da
situação do cimiterio e seu cimiterio e prazo de redacção do cimiterio.

1007

uma fazenda de rotação. Concedida a licença para
 constituir a fazenda com cinco metros de comprimento e
 a largura não superior a um metro e sessenta centímetros,
 no prazo de oito dias, de render deitas o proprietário com
 a largura não superior a um metro, e com cinco metros de
 comprimento. Outro da freguesia de Aveiras, e freguesia
 da paróquia de Aveiras, de S. Martinho da Fajã, para
 constituir a casa, de render deitas a sua indústria
 tua, no lugar de Aveiras, desta vila, a saber de cas-
 timentos públicos. Concedida a licença para constituir
 a casa com a superfície de sessenta e seis metros
 quadrados, no prazo de um mês e sete dias de
 constituição das paredes da casa existente. Não de-
 sito materiais. Outro da freguesia de Aveiras, e freguesia
 de Aveiras, de render deitas, desta vila, para constituir
 as telhas a madeira da sua indústria, constituída de
 madeira. Concedida a licença como requere, e em o
 prazo de três dias, para constituir a casa existente
 existente. Outro de Beira, de render deitas, desta vila, para
 reparar a sua casa de habitação. Con-
 cedida a licença, e em o prazo de quinze
 dias, para depositar materiais de render deitas
 de render deitas. Outro de Beira, de render deitas, de render
 deitas, para constituir a casa com o comprimento de seis
 metros, a saber de castimmentos públicos. Concedida a
 licença para constituir a casa com o comprimento
 de seis metros e a largura não superior a um metro
 e sessenta centímetros, no prazo de quinze dias e
 de constituir a casa com o comprimento de seis
 metros e a largura não superior a um metro e
 sessenta centímetros, para depositar mate-
 riais de render deitas. Outro de Beira, de render
 deitas, de render deitas, de render deitas, para
 reparar a casa que passou no referido lugar. Concedida
 a licença para constituir a casa no prazo de quinze
 dias, para depositar materiais, de render deitas.

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

drados. Outros de Antonio Guro, de Figueiredo de Baixo, do Juizado da Bispessa, para reparação d'uma taboalho. Concedida a licença como prazo de oito dias. Outros de Manoel Soares Ribeiro, de Juizado da Quinta, do S. Martinho da Guarda, para construção d'uma casa de arrecadação. Concedida a licença para construção d'uma casa, com a superfície de vinte metros quadrados, no prazo de quinze dias, ficando o comprimento das paredes com a largura de cinco metros e meio e altura de quatro metros e meio do lado que se dá ao vento. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Outros de Manuel Soares Capucho, de Lourenço de Baixo, d'uma casa, para construção d'uma casa, d'acordo com o projeto anexo. Concedida a licença para construção d'uma casa com a superfície de quarenta metros quadrados, no prazo de quinze dias, não ficando d'acordo com o projeto existente. Outros do Quinto Soares Capucho, da freguesia de Ag. Para a casa a casa existente e que possui no lugar do Centro do Morador, da mesma freguesia e tem alicha construída contra a casa e muro de gesso. Após o muro sem o muro, a face da estrada. Concedida a licença para reparar a casa existente, com alicha contra a casa e superfície de quinze metros quadrados e altura de cinco metros e meio alicha e muro de gesso do lado da estrada e após sem o muro. Tem o prazo de três meses para a licitação d'aquele d'obra. Para depositar materiais, dez metros quadrados, no prazo de um mês. Outros de Felício José Soares da Silva, do Estradal, de Lourenço, para a casa e superfície de vinte metros, sito no lugar de Moreira, da mesma freguesia, a face da estrada Nacional. Concedida a licença para construção d'uma casa com o comprimento de doze metros e a altura não superior a um metro e quinze centímetros, no prazo

de oito dias, de modo, deixando a largura da estrada com
 seis metros. Para despesas materiais dez metros qua-
 drados. Custos de Jaci Maria Yalenti, de Pernambuco, de
 Lourenço para construir uma grade de vedação no ter-
 ços de Moreira. Concedida a licença para fazer o re-
 daço com o comprimento de dez metros e altura não
 superior a um metro e trinta centímetros, ficando a es-
 trada com a largura de seis metros. Tem o prazo de oi-
 to dias. Para despesas materiais, dez metros quadra-
 dos. Custos de Manoel Afonso de Figueiredo, de Recife,
 para Lourenço, para construir uma casa para cobrir
 o poço de cimento subterrâneo. Concedida a licença
 para construir a casa com a superfície de quarenta e
 nove metros quadrados no prazo de três meses, devendo
 deixar o caminho com a largura de três metros. Não
 deposita material. Custos de Manoel Gomes de Resen-
 de, pai do Sr. Joaquim de Lira, para vedar com um
 fio o espaço da dita propriedade, a licença pa-
 ra construir o muro com o comprimento de dez metros
 e meio, no prazo de oito dias ficando o caminho com a
 largura de quatro metros e trinta centímetros. Para de-
 spesas materiais, dez metros quadrados. Custos de Fran-
 cisco Martins & Filho, de São José de Lourenço, para cons-
 truir a casa, com o comprimento de seis metros, no ter-
 ços de Moreira, de Moreira. Concedida a licença para con-
 struir a casa com a superfície de quarenta e cinco me-
 tros quadrados, no prazo de três meses. Para des-
 pesas materiais, dez metros quadrados no prazo de
 noventa dias. Custos de Maria Tereza Moreira, de
 São José, para reparar o muro de vedação da sua pro-
 priedade e aumentar a casa. Concedida a licença
 para fazer o muro e aumentar a casa com a
 superfície de vinte metros quadrados, no prazo de
 trinta dias. Para despesas materiais, quinze me-
 tros quadrados. Custos de José da Lira, de Aruará,

seguinte de R, para equitativa e uma parte de madeira
com o comprimento total de vinte e sete metros
e a sua largura de um metro e sessenta centíme-
tros e a altura de vinte e sete metros acima do nível do terreno
após este, os mais de 100. Tem o prazo de trinta dias
para depositar o material, dez metros quadrados. Que-
rto de Luiz Henrique de Lira, Brandão, de favela de
Baixo, de Curitiba, para construir um canal de ca-
nagem de água ao longo da estrada e caminhos
públicos, a fim de evitar a sua separação. Con-
cedido q' tenha em seu poder a separação, no prazo
de trinta dias, de modo a deixar o equitativo e a estrada
em sua condição para o trânsito público. Que-
rto de Manoel Valentim Gomes, de Agreste, de favela
para rede o seu prédio de madeira, sito no lugar da
Guarda, seguinte de Madal. Concedido a Gomes
para a separação e a rede no prazo de trinta dias.
Que-
rto de Alberto Ferreira Municipal, de favela, de
Tijara de Rita D, para construir uma pequena es-
trada para garagem e um assim separar o muro de re-
dação do prédio. Concedido a Ferreira para proceder
as obras de separação do muro e construção da gar-
ragem com a superfície de quarenta e cinco metros
quadrados, no prazo de quinze dias. Para de posi-
tar material, dez metros quadrados. Que-
rto de Adilson Fernandes, de lugar de Ferreira, da segun-
da de a mar, para adquirir a m, no seguinte se-
guinte. A seguir a favela de favela dos produtos de
curitiba. Que-
rto de favela de favela de favela, de favela,
de favela para a construção de seu esta-
belecimento de favela e seu decorado pelo que se
quisse favela de favela de favela de favela de favela
de favela. Que-
rto de favela de favela de favela de favela de favela,
de favela de favela de favela de favela de favela, que, em sua
construção atualmente para de favela de favela de favela

127

do seja anulado o respectivo contrato de compra de dobo
 do. At informas. Couto de Manuel Augusto Coelho, des
 ta vila, para edificar uma igreja de sua propriedade de seu irmão
 no cemitério desta vila. O referido. Couto de Manuel Mar
 ques Lages, da Paróquia Nova, seguiu de Olyta, para fins
 de Alispição Leitoraria, e querendo certidão acerca da
 sua situação registaria. At informas o Proprietário de Fi
 nange, desta vila. Foram reunidas duas propostas para a
 construção da mencionada de construção da obra de obras
 de obras. Cada uma, respectivamente de Manuel Ferreira
 Pinto, do Rio, e Manuel do Rio, do Teorango. A Câmara
 já já se deu conhecimento das propostas apresentadas em
 nome de trabalho que pertenciam superiores aquela que
 consta do respectivo caderno de encargos. Foi reunido
 um ofício do Conselho da Escola Industrial, desta vila,
 pedindo a Câmara para mandar expor convenientemente
 em seu parte da obra junto da escola usada. A Câ
 mara mandou mandar expor a obra que se encontra
 no arada. Foi seguinte para a obra de parte da obra por
 direção da Fundação de Freguesia de. Trabalho de Ribeira
 de dias de um a cinco, em que se esperou poder
 a Câmara o seu auxílio para a construção de um
 salão sobre cada uma das escolas existentes em Fregu
 eira de Lages e Aguiarvânia e destinados aos dias
 letivos de estudantes criadas para esse fim.
 A Câmara e depois de ouvido o parecer dos directores
 das duas escolas. Desistiu, mais a Câmara mandou
 dar a parte e a obra de lugares do Monte de Freguesia
 e do Rio. Praça de Ribeira, a qual se mandou fazer
 em de o salão de dias de um a cinco, formados e an
 da após o encargo de provimento de carne e de
 escuridão de terceiro classe, do qual se mandou
 da secretaria da Câmara, logo para promoção de
 outras melhorias. Foram autorizadas por se seguir
 ao pagamento: a quantia de quatro mil e setec

ta, tres escudos, do capitulo doze, artigos quarenta, cinquenta e seis, a seguinte carta, desta vila, por reparação do fei
quarenta e cinco dias escudos, do capitulo
doze, artigos vinte e cinco, a mesma carta, do mesmo. por re
paração do material de guerra, a quantia de dezze
e sete escudos, do capitulo doze, artigos vinte e
nove, a mesma carta, a Lei Maria do Lobo de Sousa,
de Lousã, por pedras para a estrada de Fátima, em
Lousã; a quantia de mil e noventa e quatro
escudos, do capitulo treze, artigos oito, a mesma carta, ao
Mestre da Escola de Artes e Ofícios de Lousã, por im
pensas para a leitura; a quantia de dois mil e cento e setenta
e tres escudos, do capitulo treze, artigos onze, a mesma carta
e non, a António Cândido Lopes de Almeida, desta vi
la, por serviços de equitação com representação da
Câmara; a quantia de dois mil e cem escudos, do
capitulo quatorze, artigos quarenta e cinco, a Ordem
Nacional, por manutenção de escolas referidas ao fe
quente decreto de concessão de quantia de setem
enta e tres escudos, do capitulo treze, artigos cinco
e seis, a mesma, em supplemento e subsídio exor
tural de exercícios e repitantes ao segundo semestre,
a quantia de noventa e cinco escudos, do capitulo treze,
artigos onze, a mesma, em supplemento e subsídio exor
tural de família. a quantia de mil e setenta e qua
renta e seis escudos e cinquenta e quatro, do capitulo do
ze, artigos treze e non, a mesma, a União
da Liga, desta vila, por reparação de passeio e sanea
mento da vila; a quantia de dezze e tres escudos
do capitulo doze, artigos vinte e cinco, a mesma, em
suplemento, por reparação da rede electrica; a quantia
de cinco e setenta e cinco escudos e cinquenta e quatro, do capi
tulo doze, artigos vinte e cinco, a mesma, a Albano
Garcia de Lousã, desta vila, por cartuchos para ex
ploração de mina nas minas; a quantia de mil

127

esendo do capitulo dezoito, artigo cincoenta e quatro
 d'uma dia, no diego Escudo, desta cidade, por se
 dia para expedir; a qual a qual se trata civis
 esendo e cincoenta e quatro, de se trata dia, artigo
 dia, o Caixa Geral de Resgates, para pagamento da
 pensão de pessoal assentado, o quanto de cada se
 trata a isto esendo do capitulo dezoito, artigo cinco, d'uma
 dia, p' muma, por subido esendo com o pessoal do
 se trata. A Câmara ates a distribuição dos paga
 ros pelo nome seguinte: Lucidense, Cruzes e Cruzes Lou
 re dos Reis, as Regencias de D. J. de Azevedo, Aze
 da e Maciel de Azevedo; Regencia Manoel Joaquim Amo
 eiro de Azevedo, as Regencias de Taravao, Tiago de
 Azevedo, Palmaz, Azevedo e Regencia de Azevedo; Regencia
 Affonso Marques da Silva, Regencia de Azevedo,
 Regencia de J. J. de Azevedo de Azevedo; Regencia de Azevedo
 de Azevedo, as Regencias de Azevedo, Azevedo, Azevedo,
 Azevedo de Azevedo e Regencia de Azevedo; as Regencias de
 Azevedo de Azevedo, Azevedo de Azevedo, Azevedo de Azevedo
 da Azevedo, Azevedo de Azevedo, Azevedo de Azevedo, Azevedo
 mais nada e Azevedo, e Azevedo de Azevedo e Azevedo
 da qual se trata e Azevedo de Azevedo e Azevedo de Azevedo
 depois de lida por mim, Antonio de Azevedo, para se
 dar e para se subreverti em Azevedo de Azevedo

